



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 026/2021

EMENTA: RENOMEIA OS LOGRADOUROS NO BAIRRO SANTA BÁRBARA E CRIA CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP).

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Renomeia os logradouros do Bairro Santa Bárbara e cria Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 2º. – O logradouro denominado “RUA C” localizada no BAIRRO SANTA BÁRBARA, desse município de Quatis-RJ, que passa a denominar-se **RUA MARIA ONOFRA ANDRADE DE OLIVEIRA.**

Art. 3º. – O logradouro denominado “RUA F” localizada no BAIRRO SANTA BÁRBARA, desse município de Quatis-RJ, que passa a denominar-se **RUA FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA.**

Art. 4º. – O logradouro denominado “RUA G” localizada no BAIRRO SANTA BÁRBARA, desse município de Quatis-RJ, que passa a denominar-se **RUA ZENI SILVA.**

Art. 5º. – O logradouro denominado “RUA I” **MARIA DOS SANTOS MARTINS** localizada no BAIRRO SANTA BÁRBARA, desse município de Quatis-RJ, que passa a denominar-se

Art. 6º. – As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Quatis, 13 de setembro de 2021


Nilde Hipólito Filho
Vereador


José Jadenilso da Silva
Vereador


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei busca regularizar a situação das ruas em questão. Os moradores da localidade manifestaram vivenciar dificuldades no recebimento de correspondência e outros serviços.

Além do mais, esse projeto de lei busca facilitar a localização do endereço dos munícipes que residem naquela rua e até mesmo para regularização dos imóveis. Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.